



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 88/51, de 13 de novembro de 1951.

“Concede posse vaga à Exma. Snra. D. Idevina de Paula”.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma posse vaga à Rua Nova, de nº 3, à Exma. Sra. D. Idevina de Paula, na Vila de Durandé.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 13 de novembro de 1951.

Assinatura manuscrita de Cláudio Miranda Carvalho.

Cláudio Miranda Carvalho
Prefeito Municipal

Ethel Ludoef Ribeiro
Secretária